



REGIMENTO INTERNO DO GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE - ARENA -

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento Interno estabelece as diretrizes e as regras de funcionamento da Arena, a qual deverá ser compreendida pela suas dependências e pelas vias de acesso adjacentes.

§1º. Os associados do Grêmio Foot-Ball Porto Alegre, (o “GRÊMIO”), permanecem submetidos às regras estabelecidas pelo Clube, devendo também serem observadas aquelas atinentes a este Regimento Interno, na Lei Geral do Esporte e demais legislações vigentes e/ou outras vierem a substituí-las.

Art. 2º. A inobservância das diretrizes descritas neste Regimento Interno implicará na aplicação das penalidades ora previstas, sem prejuízo de sanções civis ou penais porventura incidentes.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. São direitos e deveres dos torcedores, associados e indivíduos em geral que ingressarem nas dependências da Arena, naquilo em que lhe couber, sem prejuízo daqueles descritos na legislação vigente:

- (i) respeitar e fazer respeitar os direitos de terceiros;
- (ii) adimplir com as penalidades que lhe forem impostas em decorrência de eventos a que der causa, direta ou indiretamente;
- (iii) abster-se de quaisquer manifestações de caráter político, racial, religioso ou qualquer outro ato de cunho preconceituoso ou discriminatório;
- (iv) manter atualizado seus dados cadastrais;
- (v) portar-se com urbanidade nas dependências e nas adjacências da Arena;
- (vi) não permanecer em dependência diversa daquela a que teve acesso;
- (vii) não arremessar objetos de qualquer natureza no interior da Arena;
- (viii) não praticar atos de violência, qualquer que seja a sua natureza;
- (ix) estar na posse de ingresso válido e/ou qualquer outro tipo de acesso que permita a sua entrada na Arena, assim como os respectivos comprovantes de benefícios legais;
- (x) consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança;
- (xi) não invadir ou incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores, representantes de imprensa, autoridades ou equipes técnicas;
- (xii) conservar os espaços da Arena, em especial a(s) cadeira(s) como se fosse(m) sua(s), mantendo-a(s) em perfeitas condições de uso;
- (xiii) utilizar os espaços da Arena e a(s) cadeira(s) exclusivamente para a finalidade a que se destinam;
- (xiv) informar a administração da Arena e organizadores de eventos acerca de quaisquer ocorrências extraordinárias;
- (xv) não entoar cânticos ou xingamentos discriminatórios, racistas ou xenófobos;



- (xvi) não praticar ato proibido em lei;
- (xvii) A Arena tem certificação Leed de sustentabilidade, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer dispositivos fumígenos nas suas dependências.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA ARENA

Art. 4º. Somente será permitido o acesso à Arena para aqueles que tiverem portando ingresso válido ou qualquer outro meio que possibilite a sua entrada, acompanhado de documento de identificação, assim como documento comprobatório de benefício de meia-entrada, caso necessário.

Art. 5º. A entrada de crianças e adolescentes será permitida desde que acompanhados de seus pais ou responsável maior de idade, observada a legislação vigente e a classificação do evento.

Art. 6º. A entrada na Arena será permitida somente após a validação do ingresso e comprovante de desconto legal, se aplicável, por meio de leitores eletrônicos ou outra forma de conferência. Os responsáveis pela segurança da Arena poderão refutar a admissão de qualquer indivíduo que esteja de posse de ingresso ou outra forma de acesso considerada inválida.

Art. 7º. Não será permitida a entrada e/ou a permanência na Arena de indivíduos sem o respectivo ingresso válido e comprovante de desconto legal, se aplicável, ou que estejam em posse de objetos ou substâncias proibidas e que possam gerar atos de violência, ficando aqueles que assim o fizerem sujeitos ao imediato afastamento ou impossibilidade de acesso, sem prejuízo de outras sanções, eventualmente, cabíveis.

Art. 8º. A Arena não será responsável pela alteração de horário ou data das partidas e/ou eventos em geral.

§1º. As datas e os horários das partidas poderão ser revisados em função de cobertura televisiva ou de outras circunstâncias. As novas datas e horários serão disponibilizados no website da Arena, sem prejuízo de divulgação em outros meios de comunicação.

Art. 9º. Os torcedores, associados e indivíduos em geral somente poderão ocupar o espaço correspondente àquele descrito no ingresso ou similar utilizado com esta finalidade.

§1º. A Arena poderá alocar os torcedores, associados ou indivíduos em geral em espaço diverso daquele adquirido, nas seguintes hipóteses:

- (i) quando a área ou parte da área onde a cadeira estiver situada encontrar-se em reforma ou fechada para uso, por qualquer motivo;
- (ii) quando a área onde a cadeira estiver situada encontrar-se ocupada pela torcida visitante, em decorrência das disposições de regulamentos e/ou determinação da entidade organizadora da competição;
- (iii) quando as autoridades competentes entenderem que, por segurança, ou por outro motivo, o local onde as cadeiras estão situadas deve ser fechado ou isolado;

§2º. Na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas no incisos do I, II, III, do §1º, o torcedor,

Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense
Av. Padre Leopoldo Brentano, 110 Bairro Farrapos
90251-903 | Porto Alegre - RS
Fone: + 55 51 3092.9605



associado ou indivíduo em geral deverá obedecer a realocação definida pela Arena.

Art. 10º. Não será permitida a entrada de torcedores, associados ou indivíduos em geral em locais considerados área restrita.

Art. 11. Não será permitido, a critério da Arena, o acesso de torcedor, associado ou indivíduo em geral que esteja sido considerado culpado em crimes relacionados ao futebol ou que esteja em cumprimento de penalidade de afastamento dos estádios.

Art. 12. Não será permitida a entrada de animais de qualquer gênero, exceto cães-guia utilizados para locomoção de portadores de deficiência física e/ou animais utilizados pelas autoridades oficiais.

Art. 13. No caso de extravio, perda, roubo, furto, dano aos ingressos ou qualquer outra forma de acesso, os torcedores, associados ou indivíduos em geral poderão requerer, por escrito, aceitando-se a utilização de e-mail, o bloqueio e a emissão de substituto, mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência.

§1º. O bloqueio e a emissão de ingressos substituto ou qualquer outra forma de acesso somente será realizada caso, no momento da solicitação, o ingresso não tenha sido utilizado para acesso.

§2º. O bloqueio e a emissão de ingressos ou qualquer outra forma de acesso será admitida apenas para partidas e/ou eventos organizados e realizados pela Arena. Nos demais casos, o interessado deverá procurar o organizador e/ou produtor do evento.

§3º. A Arena reserva-se o direito de, a seu critério e ao seu tempo, viabilizar o bloqueio e a emissão de ingresso substituto, sem prejuízo de eventual cobrança de taxa de emissão.

Art. 14. Não será permitida, salvo autorização expressa da Arena, qualquer forma de revenda de ingressos, sob pena de cancelamento do ingresso, além de eventual indenização de perdas e danos.

CAPÍTULO IV RESPONSABILIDADE

Art. 15. Os torcedores, associados e indivíduos em geral serão solidariamente responsáveis por perdas e danos sofridos pela Arena, relativos a atos de conduta, isolados ou coletivos, que tenham dado causa e que venham a ser penalizados pela FIFA – Fédération Internationale de Football Association, pela CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol, pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol, ou pela FGF – Federação Gaúcha de Futebol, ou por outras entidades ou instituições, nacionais ou internacionais.

Art. 16. Eventuais erros nas tabelas de preços dos ingressos disponibilizados no website da Arena ou outro meio de comunicação oficial, que já tiverem sido comercializados, serão comunicados imediatamente ao interessado, que poderá reconfirmar a compra pelo valor já pago ou cancelar o pedido.

Art. 17. A Arena não se responsabilizará pela eventual limitação visual da partida e/ou eventos



em geral em função da posição da cadeira e/ou do camarote ou pelo comportamento de terceiros.

Art. 18. A Arena não se responsabilizará por perdas, danos ou prejuízos pessoais ou materiais eventualmente sofridos por torcedores, associados e indivíduos em geral dentro da Arena, exceto se resultarem de algum tipo de ação ou omissão comprovadamente relacionada às suas atribuições.

Art. 19. Os torcedores, associados ou indivíduos em geral deverão indenizar a Arena de qualquer custo, multa, reclamação, reparação por danos morais ou materiais, resultante da inobservância deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V DO USO DA IMAGEM

Art. 20. Os torcedores, associados e indivíduos em geral ao adentrarem na Arena cedem os direitos relacionados às imagens, aos sons e às outras formas de expressão obtidas durante as partidas de futebol e eventos em geral, autorizando, desde já, a sua respectiva transmissão, retransmissão ou exibição, por qualquer meio de comunicação, respeitando a política de privacidade da Arena,

CAPÍTULO VI COMPETIÇÕES

Art. 21. A íntegra dos regulamentos, as tabelas de partidas, com especificação de data, local e horário, a escalação de árbitros, os borderôs das partidas e outras informações relacionadas aos eventos em geral serão disponibilizadas no website das entidades organizadoras na medida e ao tempo em que estas forem repassadas pelas entidades organizadoras.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 22. O não cumprimento do disposto no presente Regimento Interno poderá implicar na impossibilidade de acesso à Arena ou, se for o caso, o afastamento imediato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais, eventualmente, cabíveis.

Art. 23. A Arena reserva-se o direito de tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra aqueles que desrespeitarem as diretrizes e regras deste Regimento Interno, da Lei Geral do Esporte e demais legislações vigentes.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24. A ulterior ilegalidade, invalidade ou nulidade de alguma das previsões contidas neste Regimento Interno, não implicará na inobservância das demais.

Art. 25. Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação nos meios de comunicação oficiais da Arena, em especial no seu website.



Art. 26. O Regimento Interno poderá sofrer alterações e/ou reformas, sem que haja necessidade de divulgação prévia do seu conteúdo.

Art. 27. A eventual alteração e/ou reforma será disponibilizada no website da Arena.

Porto Alegre, novembro de 2025.